



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de março de 2020.
OEP/092/2020

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 03/2020, de autoria da vereadora Mariangela Ferraz Mussolini, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotino
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03/março/2020.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 03/2020 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADORA MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V.Exa., conforme Requerimento nº 03/2020, aprovado pela Mesa Legislativa na data de 10/02/2020, de autoria da nobre Vereadora – Mariangela Ferraz Mussolini referente a Criação da Carteira de Identificação da Pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar, questionamentos da nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDAMOS consulta a diversos órgãos e setores que realizam atendimento com o segmento, sendo eles, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos, Ambulatório de Saúde Mental, Apae e outros. Todos informaram que ainda esta sendo articulado a nível Estadual, qual órgão ficará responsável pela confecção das carteirinhas, haja vista, a mesma ter várias utilidades e prioridades, no atendimento em serviços públicos e privados, especialmente nas áreas da Saúde, Educação e Assistência.

De acordo com a Lei, a carteira será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante requerimento, acompanhado e relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mesmo porque, conforme artigo 3º-A em seu § 4º da Lei Federal nº 13.977, até que seja implementado o disposto no caput desse artigo, onde preceitua que:

“os órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverão trabalhar em conjunto com os respectivos responsáveis pela emissão de documentos de identificação, para que sejam incluídas as necessárias informações sobre o transtorno do espectro autista no Registro Geral (RG) ou, se estrangeiro, na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou na Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), válidos em todo o território nacional.”

Sendo assim, depois da aprovação da lei referida até sua implantação, **os órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA**, deverão trabalhar em conjunto com os responsáveis pela emissão das carteiras de identificação, para que sejam incluídas as necessárias informações sobre o transtorno do espectro autista.

Ao ensejo, ainda na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e distinta consideração e colocamo-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Dra. SONIA MARIA VIDOLIN JUNQUEIRA FRANCO
Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

Dr. FERNANDO GALVÃO MOURA

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”

CHB 39804/2020 05/03/2020 14:45